



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 086, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

***Altera o Anexo II do Decreto
Executivo nº 053/17.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto Executivo nº 053 de 23 de maio de 2017, que Regulamenta a realização de horas extras por servidores municipais no âmbito da Administração Direta do Município, passa a ser o constante no anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Anexo II

Limite Mensal de Disponibilidade Orçamentária – Serviços Extraordinários 2017

| Cód | Secretaria | Limite Mensal |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 2 | SECRETARIA GERAL DO GOVERNO | R\$ 8.000.00 |
| 5 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 3.000.00 |
| 6 | SECRETARIA DA FAZENDA | R\$ 2.000.00 |
| 7 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R\$ 13.000.00 |
| 8 | SECRETARIA DE OBRAS | R\$ 20.000.00 |
| 9 | SECRETARIA DA SAÚDE | R\$ 70.000.00 |
| 10 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | R\$ 0.00 |
| 11 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | R\$ 15.000.00 |
| 12 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 16.000.00 |
| 15 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | R\$ 5.800.00 |
| Total da Cota Mensal | | R\$ 152.800.00 |